



Câmara Municipal de Tatuí

Edifício Presidente Tancredo Neves

Telefax: 0xx15 3259 8300

Endereço: Avenida Cônego João Clímaco, 226 – Tatuí / SP

Caixa Postal 52 – CEP 18.270-540

Site: www.camaratatuí.sp.gov.br

e-mail: webmaster@camaratatuí.sp.gov.br

I13

INDICAÇÃO N°

495

SS. 22/05/18
ASSENTOIA
PREFEITA
[Signature]

INDICO a Exma. Sr^a Prefeita Municipal de Tatuí, para que através do órgão competente realize políticas habitacionais para impedir a formação de áreas urbanas irregulares e ilegais enfrentando o déficit habitacional existente em nosso município.

JUSTIFICATIVA

No início do século XX, devido à rápida industrialização, as cidades atraíram grande parte da população, porém, inexistiam políticas habitacionais que impedissem a formação de áreas urbanas irregulares e ilegais. As áreas ocupadas ilegalmente são expressões diretas da ausência de políticas de habitação social. As políticas habitacionais propostas foram, em sua maioria, ineficazes devido a diversos fatores políticos, sociais, econômicos e culturais. O resultado desse processo é que, atualmente, mais de 82% da população brasileira é urbana. O surgimento de políticas habitacionais realmente preocupadas em solucionar o alarmante problema é recente, tendo sido implementado na Constituição Federal de 1988, e regulamentado pelo Estatuto da Cidade (2001), que regula o uso da propriedade urbana em prol do interesse coletivo e do equilíbrio ambiental, sendo um instrumento inovador na política habitacional e importante ferramenta de regularização fundiária.

As ocupações ilegais e irregulares estão presentes na maioria dos municípios brasileiros, escancarando uma triste realidade social: a da falta de moradia. Porém, o problema não é apenas a falta de imóveis para morar, mas também a ausência da segurança posse, que por sua vez faz favorecer a péssima qualidade com que são construídos os que existem, em especial nas áreas ilegais.

Os dados estatísticos do Banco Mundial informam que de 1 milhão de moradias produzidas no Brasil, cerca de 700 mil são ilegais, o que comprova que a maior parte da

“Tatuí: Cidade Ternura – Capital da Música”



Câmara Municipal de Tatuí

Edifício Presidente Tancredo Neves

Telefax: 0xx15 3259 8300

Endereço: Avenida Cônego João Clímaco, 226 - Tatuí / SP

Caixa Postal 52 - CEP 18.270-540

Site: www.camaratatuí.sp.gov.br

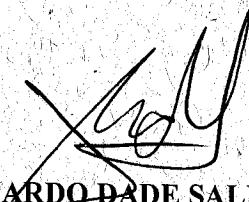
e-mail: webmaster@camaratatuí.sp.gov.br

produção habitacional no país é informal. Os dados destacados demonstram a tolerância do setor público com essa ilegalidade, porque na legislação brasileira o registro do imóvel é constitutivo de propriedade, valendo à máxima “quem não registra não é dono”. Assim, uma das maiores implicações desse processo refere-se à insegurança jurídica perante à moradia, que deixa a população residente dessas áreas numa situação de vulnerabilidade.

O mercado imobiliário capitalista, os baixos salários e a desigualdade social presente desde o início da formação da sociedade brasileira, impossibilitaram o acesso à moradia para grande parte da população, que principalmente nas últimas décadas, vêm sendo produtor e produtor dos processos de periferização, segregação, degradação ambiental, má qualidade de vida e violência nas cidades.

Portanto buscando informar a Prefeita quanto às demandas da população, justifica-se esse documento.

Sala das Sessões “Ver. Rafael Orsi Filho”, 14 de maio de 2018.


EDUARDO DADE SALLUM
Vereador

CÂMARA MUNICIPAL DE TATUÍ	
Número de Pedido	Date: 15/05/2018
02172/2018	Hor: 16:30
Indicação N° 495/2018	
Autoria: EDUARDO DADE SALLUM	
Assunto: INDICO a Exma. Sra Prefeita Municipal de Tatuí, para que através do rgão competente realize políticas habitacionais para impedir a formação de rees urbanas irregulares e ilegais enfrentando o déficit habitacional	